



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

LEI Nº 313/2013

ANAPURUS (MA), 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

**DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, Sr.^a **CLEOMALTINA MOREIRA MONTELES**, consoante o que dispõe o art. 8º, inciso XXv, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela Sanciona a seguinte Lei

1.º - Fica denominada de **AVENIDA LUÍS VIEIRA SOBRINHO**, todo o trecho da Rua Newton Belo, compreendida entre a Avenida João Francisco Monteles e a ponte no lugar "Butijão" no bairro Olho D'Água.

2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

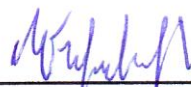
Gabinete da Prefeita, Município de Anapurus, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, 48º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


CLEOMALTINA MOREIRA MONTELES

Prefeita Municipal

Certifico que nesta data publiquei esta Lei de n.º **313/2013**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Anapurus(MA), 11 de novembro de 2013.



Manoel Francisco Monteles Neto
Secretario Municipal De Administração